



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

Projeto de Lei n.º 46 / 2013.

Concede reajuste aos  
vencimentos dos servidores da  
Câmara Municipal de Mariana.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O padrão de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Mariana, definidos pela Lei Complementar 107/2013, será reajustado acrescentando o índice de 07% (sete por cento) aos valores praticados em abril de 2013.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2013.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 13 / 05 / 2013  
Presidente  
Secretário